Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43208776708 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400295613

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

PASSO FUNDO
Local

12 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499485 em 15/08/2024 da Empresa ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, CNPJ 32598168000137 e protocolo 242924930 - 12/08/2024. Autenticação: 6CE9BA34CDB486B7F3B2A869F770524E5E1F01E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/292.493-0 e o código de segurança Nrx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/292.493-0 | RSP2400295613 | 12/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.630.770-69 | CRISTIAN VALDEMAR FONTANA | 12/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499485 em 15/08/2024 da Empresa ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, CNPJ 32598168000137 e protocolo 242924930 - 12/08/2024. Autenticação: 6CE9BA34CDB486B7F3B2A869F770524E5E1F01E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/292.493-0 e o código de segurança Nrx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO 04 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**

**CRISTIAN VALDEMAR FONTANA**, Brasileiro, estudante, solteiro, natural de Tapejara/RS, nascido em 11/05/2000, nº do CPF 024.630.77069, documento de identidade RG 9118790691, SSPRS, com domicílio e residência a Av. Brasil Oeste, nº 590 – apto 2502, bairro Centro, no município Passo Fundo/ RS, CEP 99010001.

Únicos sócios da sociedade **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Gal Osório nº 1086 – sala 1002, Centro – Una Business Center, CEP 99010140 na cidade de Passo Fundo – RS. Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.087.767-08 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

1ª Altera-se o endereço empresarial para: Rodovia BR 285, n° 90, sala 02, bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS CEP 99.050-700.

3ª O sócio resolve consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37**
**NIRE nº 432.087.767-08**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA,** e tem como nome fantasia **ATLÂNTICA.**

2ª A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 285, n° 90, sala 02, bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS CEP 99.050-700.

3ª O Ramo de atividade de:
(43. 99105) Perfuração e Construção de Poços de Água;
(36.00601) Captação, Tratamento e Distribuição de Água;
(42.22701) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto obras de irrigação;
(43.21500) Instalação e Manutenção Elétrica;
(71.20100) Testes e Análises Técnicas de Água;
(71.19700) Cartografia, Topografia e Geodésia;
(43.13400) Obras de Terraplanagem.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído ao sócio:

| Sócios | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| **CRISTIAN VALDEMAR FONTANA** | 500.000 | R$ 500.000,00 |
| Total | 500.000 | RS 500.000,00 |

6ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7ª A administração da sociedade cabe a administrador/sócio **CRISTIAN VALDEMAR FONTANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499485 em 15/08/2024 da Empresa ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, CNPJ 32598168000137 e protocolo 242924930 - 12/08/2024. Autenticação: 6CE9BA34CDB486B7F3B2A869F770524E5E1F01E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/292.493-0 e o código de segurança Nrx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações em favor de terceiros.

8ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

10ª O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª A responsabilidade do administrador é limitada ao capital integralizado.

13ª É admitida a designação de administrador não titular, seja por alteração do contrato social ou por instrumento em separado.

14ª As procurações outorgadas pela empresa deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles para fins judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de morte do administrador, ingressará na empresa um dos herdeiros do falecido, nomeado pelos demais. Enquanto não finalizada a partilha, a representação da empresa será feita pelo inventariante.

15ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

17ª Fica eleito o foro de Passo Fundo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Passo Fundo/RS 05 de agosto de 2024

**CRISTIAN VALDEMAR FONTANA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499485 em 15/08/2024 da Empresa ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, CNPJ 32598168000137 e protocolo 242924930 - 12/08/2024. Autenticação: 6CE9BA34CDB486B7F3B2A869F770524E5E1F01E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/292.493-0 e o código de segurança Nrx9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/292.493-0 | RSP2400295613 | 12/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.630.770-69 | CRISTIAN VALDEMAR FONTANA | 12/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, de CNPJ 32.598.168/0001-37 e protocolado sob o número 24/292.493-0 em 12/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10499485, em 15/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.630.770-69 | CRISTIAN VALDEMAR FONTANA | 12/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.630.770-69 | CRISTIAN VALDEMAR FONTANA | 12/08/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2024, às 12:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/292.493-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre. quinta-feira, 15 de agosto de 2024